

DECRETO Nº 000513/10 de 20 de Maio de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000516/10 de 20 de Abril de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 174.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03			SECRETARIA		DE		FINANÇAS
03.01		Departamento	de	Tesouraria	e		Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ					10.000,00
04		SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02		Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.1.90.04.00.00.00.00		- CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO					7.000,00
04.04		Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Estradas
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO					35.000,00
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC					5.000,00
05		SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E		CULTURA
05.02							FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.030-3.1.90.04.00.00.00.00		- CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO					1.000,00
05.02.12.366.1007.2.031-3.1.90.04.00.00.00.00		- CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO					4.000,00
05.02.12.366.1007.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI					500,00
05.02.12.361.1007.2.030-3.1.90.13.00.00.00.00		- OBRIGAÇÕES PATRONAIS					200,00
05.02.12.366.1007.2.031-3.1.90.13.00.00.00.00		- OBRIGAÇÕES PATRONAIS					1.000,00
05.03			Departamento		de		Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO					30.000,00
05.02							FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ					25.000,00
07		SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA			SOCIAL
07.02		Fundo	Municipal	de	Assistência		Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00		- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI					5.000,00
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.14.00.00.00.00		- DIÁRIAS - CIVIL					1.000,00
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO					2.000,00
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ					14.000,00
08		SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO			RURAL
08.01		Secretaria	Adjunta	de	Desenvolvimento		Rural
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ					1.000,00
13		SECRETARIA	DE				ADMINISTRAÇÃO
13.02		Departamento	de	Administração	e	Recursos	Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00		- MATERIAL DE CONSUMO					2.000,00
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC					1.000,00
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ					30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03			SECRETARIA		DE		FINANÇAS
03.01		Departamento	de	Tesouraria	e		Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.1.90.34.00.00.00.00		- OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENT DE CON					49.000,00

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS	
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Estradas	Vicinais
		04.04.15.451.1020.1.082-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					70.500,00
99	-		RESERVA		DE		CONTINGÊNCIA	
99.99	-		Reserva		de		Contingência	
		99.99.99.999.1024.2.105-9.9.99.99.99.00.00.00	- Reserva de Contingencia					55.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2010

Valmir Luiz Moretto
 Prefeito Municipal